



Conselho Deliberativo aprova planos de equacionamento de déficit

A legislação que rege as entidades fechadas de previdência complementar estabelece limites de resultados negativos (déficits) para os planos de benefícios, determinando o financiamento de Planos de Equacionamento de Déficit – PED.

Considerando que o Plano Único da CEEE, o Plano II da RGE e o Plano CeeePrev encerraram o exercício de 2023 com déficits superiores ao limite admitido pela legislação, o Conselho Deliberativo aprovou planos de equacionamento para os referidos planos de benefícios. No entanto, diante da perspectiva de recuperação nos investimentos da Fundação, o Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar o cenário que impunha menores ônus contributivos aos participantes, assistidos e patrocinadores.

As contribuições extraordinárias para equacionamento do déficit de cada plano serão custeadas, a partir do mês de competência de abril de 2025, por participantes, assistidos e patrocinadores, na proporção de um para um (isto é, paritariamente).

No Plano CeeePrev, as alíquotas aprovadas foram de 7,47% incidentes sobre os benefícios referenciais dos participantes ativos migrados e de 6,72% sobre os benefícios dos assistidos que recebem rendas vitalícias, por um período de 171 meses. As referidas alíquotas serão aplicadas especificamente aos participantes/assistidos ligados às patrocinadoras CEEE-D, CPFL Transmissão e CEEE-G, que migraram para o Plano em novembro de 2002 e aos patrocinadores, observando as decisões proferidas nas ações judiciais.

Os participante e assistidos poderão obter os resultados dos planos objetos desses equacionamentos nos relatórios anuais de 2023, que estão disponíveis no link: [Fundação Família Previdência - FFP | Relatório Anual](#) e relembrar as notícias sobre esse tema:

- [Fundação aprova postergação de equacionamento de déficits de 2022 de 26/12/23.](#)
- [Justiça suspende cobrança de contribuições que excedam paridade no CeeePrev de 17/01/24.](#)